

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, *data e assinatura certificada pelo sistema.*

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 22 /04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 602/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF**

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

"Art. 7º .....

XIV - Seção de Manutenção Predial - SEMAP;

XV - Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 18 /04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 589/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF**

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 7º .....

XIII - Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente